



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 790/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Ibertioga para o exercício
financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Ibertioga estima a receita e fixa a despesa em R\$13.650.815,00 (treze milhões seiscentos e cinquenta mil oitocentos e quinze reais), para o exercício financeiro de 2017; sendo R\$8.513.877,00 (oito milhões quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e sete reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.136.938,00, do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Ibertioga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

I. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	
1.2. Receita de Contribuições	525.541,00
1.3. Receita Patrimonial	177.288,00
1.5. Receita Industrial	178.903,00
1.7. Transferências Correntes	23.884,00
1.9. Outras Receitas Correntes	14.130.944,00
Soma	80.381,00
2. Receitas de Capital	15.116.941,00
2.4. Transferências de Capital	
	563.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Soma	563.133,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.029.259,00
Total da Receita Estimada	13.650.815,00

Art. 3º A Despesa do Município de Ibertioga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Ibertioga	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	474.000,00
01.01.02 Secretaria da Câmara	210.000,00
Soma	684.000,00
2. Prefeitura Municipal de Ibertioga	
02.01. Gabinete e Assessoramento Do Prefeito	343.000,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração	629.927,68
02.03 Secretaria Municipal de Fazenda e planejamento	1.101.620,00
02.04. Fundo de Saúde	4.241.700,00
02.04.01 Gestão Do Sus	194.400,00
02.04.02 Atenção Básica	2.150.700,00
02.04.03 Bloco Média e Alta Complexidade	1.562.750,00
02.04.03 Bloco Vigilância em Saúde	181.000,00
02.04.04 Bloco Assistência Farmacêutica	104.850,00
02.04.05 Bloco Investimento em Saúde	48.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Educação	2.992.789,00
02.05.01 Gestão Administrativa Da Educação	324.104,00
02.05.02 Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica	2.534.435,00
02.05.03 Ações Sócio Educativas	134.250,00
02.06. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento	570.500,00
02.07. Secretaria Municipal De Agricultura	263.389,32
02.08. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	550.050,00
02.09. Secretaria Municipal De Obras	1.115.851,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.10. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	197.500,00
02.11 Secretaria Municipal de Viação e Transporte	448.000,00
02.12. Fundo Municipal De Assistência Social	360.020,00
02.12.01 Fundo Municipal De Assistência Social	360.020,00
02.13. Secretaria Municipal De Esportes	127.000,00
02.14 Cisru Centro Sul	15.468,00
02.14.01 Contrato De Rateio	15.468,00
Soma	12.966.815,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	13.650.815,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	684.000,00
04 Administração	1.219.427,68
08 Assistência Social	446.770,00
09 Previdência Social	433.000,00
10 Saúde	4.257.168,00
12 Educação	2.992.789,00
13 Cultura	403.800,00
15 Urbanismo	1.121.351,00
17 Saneamento	273.500,00
18 Gestão Ambiental	297.000,00
20 Agricultura	263.389,32
23 Comércio E Serviços	143.750,00
24 Comunicações	2.500,00
25 Energia	192.000,00
26 Transporte	448.000,00
27 Desporto E Lazer	127.000,00
28 Encargos Especiais	335.370,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	13.650.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.137.405,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	28.961,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.308.185,00
Soma	12.474.551,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	911.101,00
4.6. Amortização da Dívida	255.163,00
Soma	1.166.264,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	13.650.815,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Ibertyoga, 15 de outubro de 2016.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal